

CONFORME O DISPOSTO NA FICHA DE INSCRIÇÃO, EXPLÍCITE:

- a) Área de inscrição: Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas.
- b) Modalidade de pesquisa: Bibliográfica.
- c) Trabalho a ser apresentado de acordo com:
 - Área (escreva a área): Ciências Sociais Aplicadas.
 - Tema/modalidade de pesquisa (escreva qual): Atuação interdisciplinar entre o Direito e o Serviço Social na garantia do direito à convivência familiar e comunitária/pesquisa bibliográfica.

A ATUAÇÃO INTERDISCIPLINAR ENTRE O DIREITO E O SERVIÇO SOCIAL NA GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA COMARCA DE CASCAVEL/PR

Wanderléia Pereira Gomes Gaidarji; Dra. Eugênia Aparecida Cesconeto

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus Toledo
E-mails: leiapg@hotmail.com; eugeniacesconeto@unioeste.br

Resumo

Trata-se de projeto de pesquisa em desenvolvimento junto Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Serviço Social, nível de Mestrado, com área de concentração em Serviço Social, Políticas Sociais e Direitos Humanos, linha de pesquisa “Políticas Sociais, Desenvolvimento e Direitos Humanos”, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, *campus* de Toledo, cujo tema é a atuação interdisciplinar entre o Direito e o Serviço Social na garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, direito este que deve ser preservado, mesmo em caso de rompimento das relações familiares. A metodologia pauta-se na pesquisa bibliográfica e análise documental de processos judiciais, que envolvem ações que discutem guarda de crianças e/ou adolescentes e que tramitaram, de forma eletrônica, nas Varas da Família da Comarca de Cascavel-PR, ajuizados através do Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário de Cascavel – UNIVEL e que tiveram seu término compreendido no período de meados de 2015 a meados de 2017. O universo da pesquisa é composto por processos que versam sobre guarda nesse período e que demandaram a realização de estudos sociais, pareceres técnicos da área de Serviço Social.

Palavras-chave: Criança e Adolescente. Interdisciplinaridade. Serviço Social. Direito.

Abstract

This is a research project under development in the *Stricto Sensu* Post-Graduation Program in Social Work, Master's level, with a focus on Social Work, Social Policies and Human Rights, research line "Social Policies,

Development and Human Rights ", Linked to the Center for Applied Social Sciences, State University of Western Paraná - Unioeste, campus of Toledo, whose theme is the interdisciplinary action between Law and Social Service in guaranteeing the right to family and community coexistence of children and adolescents , which right must be preserved, even in the event of disruption of family relationships. The methodology is based on bibliographic research and documentary analysis of lawsuits, involving actions that discuss custody of children and / or adolescents, and which were electronically processed in the Family Courts of the Comarca of Cascavel-PR, filed through the Nucleus of Juridical Practice of the University Center of Cascavel - UNIVEL and which ended in the period from mid-2015 to mid-2017. The research universe is composed of processes that deal with guarding in this period and which demanded the accomplishment of social studies, technical opinions of the Social Service area.

Keywords: Child and teenager. Interdisciplinarity. Social service. Right.

INTRODUÇÃO

Esse trabalho tem como tema a atuação interdisciplinar entre o Direito e o Serviço Social, mais especificamente, a que trata da garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes na comarca de Cascavel-PR.

No Direito de Família, em alguns processos que versam sobre guarda de crianças e/ou adolescentes, tem-se a necessidade de realização de estudo/parecer técnico de assistente social, e através da elaboração desse documento este profissional oferece elementos para decisões processuais, identificação de situações que possibilitam a garantia do direito a convivência familiar e comunitária, qual modalidade de guarda a ser aplicada no caso em concreto, bem como, podem averiguar situações de violações e violência, ajudando na resolução de conflitos.

1 INTERDISCIPLINARIDADE ENTRE O SERVIÇO SOCIAL E O DIREITO DE FAMÍLIA

O Poder Judiciário, ao fixar a guarda de crianças e/ou adolescentes, caso entenda necessário, poderá recorrer ao auxílio de profissionais de áreas diversas, sendo que na prática, vê-se que o Judiciário recorre à utilização de pareceres e estudos sociais, elaborados por assistente social, sendo que a parceria entre essas duas áreas é de extrema necessidade e se complementam, tendo em vista que o Serviço Social é visto como

[...] profissão que se vincula diretamente à garantia de direitos, proporciona, por meio de articulação dos conhecimentos teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos, o alcance, pela população, de informações estratégicas sobre seus direitos, auxiliando no desencadeamento de processos individuais e coletivos na conquista de melhores condições de vida. (BARROS et. al., 2015, p. 57).

Com a Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social, o quadro de competências desse profissional ampliou-se, mas o destaque diz respeito a atuação sociojurídica. A inserção formal do assistente social no Poder Judiciário brasileiro teve início a partir da década de 40, no Juizado de Menores, a partir da I Semana de Estudos do Problema de Menores (BARROS et. al., 2015, p. 65). O assistente social assume o papel de “[...] mediador do Estado na intervenção dos conflitos que ocorrem no espaço privado, particularmente nos âmbitos doméstico e familiar [...]” (RAICHELIS, 2010, p. 11 *apud* BARROS et. al., 2015, p. 65).

Já o direito, tem por finalidade principal regular a convivência social. Divide-se em duas grandes linhas: 1) público (que regula situações entre entes públicos com entes privados e até mesmo com outros entes públicos. Como por exemplo: o Direito Administrativo); e, 2) privado (que regula situações entre particulares. Como por exemplo: o Direito Civil, que engloba o Direito de Família) (MACHADO, 2006, p. 24-25).

Observa-se que o Direito

[...] é, pois, um conjunto de estudos discriminados; abrange um tronco com vários ramos; cada um desses ramos tem o nome de disciplina [...] e a interdisciplinaridade como unificação do saber visa demonstrar a relação de integração de todos os ramos para uma melhor compreensão de cada um e da função de cada parte no todo do Direito, assim pretendendo que sua aplicação atinja com o olhar interdisciplinar a promoção da cidadania, e a construção de uma sociedade mais justa e solidária, considerando ainda o saber de outras ciências e áreas para a compreensão da sociedade e de tudo que a envolve para a concretização da justiça (MACHADO, 2006, p. 25-26).

E na busca dessa concretização da justiça o Direito tem como sujeitos operadores as partes (autor/es e réu/s), procuradores (advogado regularmente inscrito na OAB), juiz, auxiliares da justiça (o escrivão, o chefe de secretaria, o oficial de justiça, o perito, o depositário, o administrador, o intérprete, o tradutor, o mediador, o conciliador judicial, o partidor, o distribuidor, o contabilista e o regulador de avarias, além de outros cujas atribuições sejam determinadas pelas normas de organização judiciária) e Ministério Público. A figura de tais sujeitos está prevista no Livro III, que trata “Dos Sujeitos do Processo” (artigos 70 a 187), no Código de Processo Civil (BRASIL, 2016b).

Apesar de o Serviço Social ter uma interface histórica com o Direito, mais recentemente, frente à complexidade da ordem social e agravamento das desigualdades sociais, que passam a requerer o auxílio técnico científico no contexto jurídico, o Serviço

Social passa a ser reconhecido como uma área de trabalho especializado (CHUAIARI, 2001, p. 137).

O Direito já não resolve os conflitos levados a ele de forma individualizada e para que a lei seja mais eficiente, para que alcance realmente o usuário que dela necessita, utiliza-se do auxílio de profissionais de áreas afins, situação na qual pode ser observada a interdisciplinaridade entre Serviço Social e o Direito, sendo que,

A interdisciplinaridade consiste num trabalho conjunto, integrado, de reciprocidade, de complementaridade, aberto ao diálogo, à troca, unindo as especialidades para a efetivação do objetivo almejado. [...] Ela consiste num trabalho comum, de interação das disciplinas científicas e das áreas do saber, dos seus conceitos, metodologias, procedimentos, enfim, não é a simples junção de partes distintas e isoladas, mas a integração delas e de todas as suas especificidades em função do objetivo comum (MACHADO, 2006, p. 54).

Logo, a complementariedade de saberes na efetivação do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes é fundamental, tendo em vista que o Direito e o Serviço Social mantêm o foco “na defesa, na preservação e na conquista de direitos” (CHUAIARI, 2001, p. 137). Além disso, o Serviço Social se

[...] desenvolve em diferentes espaços e esferas de trabalho, sendo que em cada um dos locais historicamente ocupados pela profissão, o Assistente Social necessita intervir nas expressões da questão social, mediando formas para a garantia de acesso da população às Políticas Públicas (CARDOSO; EIK; CASTRO, 2015, p. 57).

Na efetivação do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, com destaque nesse estudo a guarda, o Código Civil propõe a interdisciplinaridade entre o Direito e o Serviço Social, posto que, no que se refere à fixação de guarda de crianças e/ou adolescentes em processos que versam sobre guarda, a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, em seu Livro IV, que trata do Direito de Família, em seu Título I, que dispõe sobre o Direito Pessoal, Subtítulo I, onde fala do Casamento e que no Capítulo XI, onde trata da proteção da pessoa dos filhos, estabelece que:

Art. 1.584. [...]

§ 3º. Para estabelecer as atribuições do pai e da mãe e os períodos de convivência sob guarda compartilhada, o juiz, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, poderá basear-se em orientação técnico-profissional ou de equipe interdisciplinar, que deverá visar à divisão equilibrada do tempo com o pai e com a mãe [...]. (BRASIL, 2016a).

É possível observar que o Poder Judiciário, ao fixar a guarda de crianças e/ou adolescentes, caso entenda necessário, poderá recorrer ao auxílio de profissionais de áreas diversas. Na prática, vê-se que o Judiciário recorre à elaboração de pareceres técnicos e/ou estudos sociais, elaborados por assistente social, e através de tais documentos são oferecidos elementos e subsídios para decisões processuais, identificação de situações de violência, dentre outras, apresentando alternativas na resolução de conflitos.

A interdisciplinaridade entre o Serviço Social e o Direito coloca-se como uma ação que beneficia o usuário, bem como, busca apontar meios de assegurar-lhes a preservação de direitos.

A perspectiva da pesquisa é estudar se a atuação interdisciplinar entre essas duas áreas garante o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. Para tanto, utilizar-se-á da pesquisa bibliográfica e análise de processos judiciais que versam sobre pedido de guarda, bem como, fazer uma breve abordagem do rompimento das relações familiares, modalidades de guarda, abordando aspectos da garantia do direito à convivência familiar e comunitária à criança e ao adolescente.

2 METODOLOGIA: MATERIAIS E MÉTODOS

A expressão metodologia vem do grego “meta” (que significa “ao largo”), “odos” (que significa “caminho”) e “logos” (que significa “discurso, estudo”). Logo, “[...] examina, descreve e avalia métodos e técnicas de pesquisa que possibilitam a coleta e o processamento de informações, visando ao encaminhamento e à resolução de problemas e/ou questões de investigação.” (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 14).

No presente estudo, a metodologia parte da abordagem qualitativa que

[...] visa a abordar o mundo “lá fora” (e não em contextos especializados de pesquisa, como laboratórios) e entender, descrever e, às vezes, explicar os fenômenos sociais “de dentro” de diversas maneiras diferentes:

- Analisando experiências de indivíduos ou grupos. As experiências podem estar relacionadas a histórias biográficas ou práticas (cotidianas ou profissionais), e podem ser tratadas analisando-se conhecimento, relatos e histórias do dia a dia. [...]. (FLICK, 2009, p. 8).

Segundo o mesmo autor a “pesquisa qualitativa dirige-se à análise de casos concretos em suas peculiaridades locais e temporais, partindo das expressões e atividades das pessoas

em seus contextos locais [...]” (FLICK, 2009a, p. 37). Ela tem como principal verbo “compreender”, levando em conta a singularidade do indivíduo, exercendo a capacidade de colocar-se no lugar do outro, exercitando o entendimento das contradições, para então poder interpretar as informações levantadas nas fontes de pesquisa (MINAYO; DESLANDES; GOMES, 2012).

Para tanto, utilizar-se-á da pesquisa bibliográfica e da pesquisa documental. Sendo que a pesquisa bibliográfica “[...] implica em um conjunto ordenado de procedimentos de busca por soluções, atento ao objeto de estudo, e que, por isso, não pode ser aleatório” (LIMA e MIOTO, 2007, p. 38) e no estudo em tela, pretende-se pesquisar se a atuação interdisciplinar entre o Direito e o Serviço Social nos processos que contenham pedido de guarda garante o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária, importando destacar que

[...] a pesquisa bibliográfica possibilita um amplo alcance de informações, além de permitir a utilização de dados dispersos em inúmeras publicações, auxiliando também na construção, ou na melhor definição do quadro conceitual que envolve o objeto de estudo proposto. (GIL, 1994 *apud* LIMA e MIOTO, 2007, p. 40).

Na etapa de pesquisa bibliográfica serão elencados referenciais bibliográficos que tratam da temática, realizando-se a leitura do material coletado, o levantamento de informações e sua interpretação.

A pesquisa documental será utilizada por sua pertinência no campo das Ciências Sociais (PÁDUA, 2004 *apud* MIOTO e SCHÜTZ, 2011) e por ser adequada para a realização do levantamento e análise de documentos oriundos de processos judiciais, que envolvem pedido de guarda e que tramitaram nas 1ª e 2ª Varas da Família, da Comarca de Cascavel-PR, de forma eletrônica e que tiveram seu término no período compreendido entre meados de 2015 a meados de 2017, ajuizados através do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), do Centro Universitário de Cascavel – UNIVEL.

O campo de pesquisa é o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da UNIVEL e assim, entende-se necessário localizá-lo historicamente. A Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel (UNIVEL), criada em 10 de fevereiro de 1995, com início das atividades acadêmicas em fevereiro de 1996, no Colégio Auxiliadora. A graduação contava com 04 (quatro) cursos: direito, administração, processamento de dados e economia. Em fevereiro de

1997 a faculdade iniciou as atividades acadêmicas em sede própria, na Av. Tito Muffato, 2317, no bairro Santa Cruz, onde está até hoje. Atualmente conta com 20 (vinte) cursos na modalidade presencial e 05 (cinco) cursos na modalidade educação à distância (EAD). Oferece ainda cursos de pós-graduação – *lato sensu* e além dos cursos próprios, conta com a parceria de outras instituições de ensino, como a Fundação Getúlio Vargas (FGV), Instituto de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (INBRAPE) e convênio com a Escola da Magistratura do Paraná (CASCAVEL, 2017, s/p). No ano de 2017 a faculdade tornou-se Centro Universitário.

Para atender a demanda do curso de Direito, a UNIVEL instituiu em 1998, em suas dependências um escritório modelo, denominado Núcleo de Prática Jurídica (NPJ). Atende a população da comarca que necessita de auxílio jurídico, além do município de Cascavel e seus distritos, contempla os municípios de Santa Tereza do Oeste e Lindoeste. Para ser atendida, a população deve preencher alguns critérios, tais como: não possuir bens, ter renda de até 03 (três) salários mínimos e as causas não podem versar sobre o recebimento de altos valores (por exemplo: indenizações trabalhistas e por danos morais). A demanda é praticamente voltada ao atendimento de questões que envolvem a família, como divórcios, guarda, pensão alimentícia e regulamentação de visitas. (CASCAVEL, 2017, s/p).

A pesquisa documental será realizada nos processos judiciais que envolvem pedido de guarda, analisando-se, especificamente, a documentação produzida em tais casos (estudos sociais, pareceres técnicos, sentenças, dentre outros) e o universo da pesquisa é composto por procesos que envolvem pedido de guarda de crianças e/ou adolescentes, no período de meados de 2015 a meados de 2017, tendo em vista a quantidade elevada de processos que são ajuizados sobre o tema. A fim de facilitar a busca de informações far-se-á uso de um roteiro de questões norteadoras, conforme estabelece a Resolução 466/2012 CNS/MS e suas complementares, disponibilizada pelo Comitê de Ética e Pesquisa (CEP).

Os processos selecionados para pesquisa serão mantidos em sigilo, sendo que quaisquer dados que possam revelar a identidade das partes, tais como nomes, número dos autos não serão revelados. Ademais, conforme estabelece o artigo 189, inciso II, do Código de Processo Civil, os processos que tramitam nas Varas de Famílias, sejam na Comarca de Cascavel ou em qualquer outra, tramitam em segredo de justiça com o objetivo de,

justamente, proteger a identidade da parte, suas particularidades individuais e relações familiares (BRASIL, 2016b).

Para complementação da pesquisa poderão ser utilizados julgados, que são decisões jurisprudenciais, proferidas em recursos judiciais, propostos nos tribunais brasileiros, os quais são de caráter público.

Ainda, para o levantamento de dados relativos à pesquisa poderão ser utilizadas informações públicas, como do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Ministério da Justiça e Secretaria de Direitos Humanos, entre outros.

O instrumental de pesquisa elaborado tem por finalidade elucidar o problema de pesquisa “a atuação interdisciplinar entre o Direito e o Serviço Social nos processos que versam sobre pedido de guarda garante o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária na Comarca de Cascavel-PR?”. A garantia do respeito aos sujeitos da pesquisa e o sigilo a ser mantido em relação aos dados pesquisados estão pautados no Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, aprovado através da Resolução nº 02/2015 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (BRASIL, 2016d), no Código de ética do/a assistente social, instituído através da Lei nº 8.662/93 (BRASIL, 2016c), além do Termo de Compromisso para uso de dados em arquivo, conforme estabelece a Resolução 466/2012 CNS/MS e suas complementares.

3 METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS DADOS

Para a análise dos dados no estudo em tela optou-se pela análise de conteúdo, a qual tem como objetivo relacionar estruturas semânticas (significantes) com estruturas sociológicas (significados) dos enunciados, articulando a superfície dos textos descrita e analisada com os fatores que determinam suas características, sendo que tal técnica se caracteriza pela pré-análise, exploração do material e interpretação dos dados coletados (MINAYO, 1993 *apud* FERREIRA; PEREIRA, 2014).

Ainda, no que se refere à análise de conteúdo

[...] é um método de tratamento e análise de informações, colhidas por meio de técnicas de coleta de dados substanciadas em um documento. A técnica se aplica à análise de textos escritos ou de qualquer comunicação (oral, visual, gestual) reduzida a um texto ou documento. Segundo Badin, é “um conjunto de técnicas de análise de comunicação” que contém informação sobre o comportamento humano atestado por uma fonte documental. (CHIZZOTTI, 2008, p. 98).

Assim, no presente estudo, primeiramente será elaborado o referencial teórico e o levantamento de processos judiciais que envolvem guarda de crianças e/ou adolescentes, propostos nas Varas da Família da Comarca de Cascavel, através do Núcleo de Prática Jurídica da UNIVEL e que tiveram seu término no período compreendido entre meados de 2015 a meados de 2017, os quais totalizam o número de 143 (cento e quarenta e três processos). Importa esclarecer que nesse número estão os processos de divórcio litigioso, guarda e homologação de acordos. Em alguns casos, os processos envolvem mais que um pedido (por exemplo: guarda e alimentos; divórcio e guarda). Nesse total, também existem processos que não contem pedido de guarda ou pelo fato de no casamento não ter havido filho ou em havendo, já terem atingido a maioridade civil, porém, tais informações só são colhidas com a análise do processo.

Aos processos que contêm estudo social/parecer técnico, estão sendo aplicados o instrumental de coleta de dados, de acordo com os critérios previamente estabelecidos, a fim de investigar a atuação interdisciplinar entre o Direito e o Serviço Social na garantia do direito à convivência familiar e comunitária à criança e ao adolescente em processos judiciais que envolvem guarda, na Comarca de Cascavel-PR. Porém, até o momento, com a pesquisa em andamento, ainda não há o número exato de processos em que foram utilizados tais documentos.

Após o término da análise dos processos, os dados coletados serão organizados e codificados, a partir das seguintes categorias de análise: interdisciplinaridade; trâmite processual; divórcio; guarda; direito à convivência familiar e comunitária da criança e do adolescente; e os possíveis deslizes. Assim, a pesquisa estará estruturada a partir dos seguintes assuntos:

1) Interdisciplinaridade: será realizado estudo da interdisciplinaridade entre o Serviço Social e o Direito. De forma sucinta será apresentado um breve histórico do Serviço Social e o início de sua atuação no Judiciário, demonstrando o papel do assistente social no auxílio da resolução de conflitos em processos judiciais, apresentando a previsão legal e a sua realização nas Varas da Família da Comarca de Cascavel.

2) Trâmite processual do divórcio no ordenamento jurídico brasileiro, demonstrando os direitos e deveres em relação à prole, bem como conceituar-se-á a guarda e suas modalidades;

3) Direito a convivência familiar e comunitária: apresentação sucinta do direito (breve definição, ramificações, atores processuais), demonstrando o direito à convivência familiar e comunitária no Direito de Família, apontando referencial teórico e a legislação pertinente;

4) Deslizes: partindo inicialmente da identificação de possíveis violações e violências contra criança e adolescente expressas nos processos analisados será demonstrado como o direito à convivência familiar e comunitária é violado e desta violação ocorrem a prática de violência contra crianças e/ou adolescentes, trazendo reflexões acerca da violência.

Ao final, os dados coletados serão tabulados, interpretados e analisados fazendo-se a inferência entre tais dados e o referencial teórico apresentado, bem como apresentar-se-á as conclusões obtidas, ou seja, o desvelamento do objeto de estudo.

REFERÊNCIAS

BARROS, Luiza Aparecida de, et. al. (organizadores). **Interdisciplinaridade na defensoria pública**: contribuições da psicologia e do serviço social. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015, p. 57-80.

BRASIL. **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm>. Acesso em: 22 ago. 2016a.

_____. **Lei nº 13.105**, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13105.htm>. Acesso em: 22 ago. 2016b.

_____. **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10ª ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2016c.

_____. **Resolução nº 02/2015**, Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que aprova o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Disponível em: <<http://www.oab.org.br/arquivos/resolucao-n-022015-ced-2030601765.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2016d.

CARDOSO, Cinira Conceição Longo; EIK, Renata Romanholi; CASTRO, Tatiana de Cardoso e Mendes. A Inserção do Serviço Social na Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Experiências, Contribuições e Reflexões. In: BARROS, Luiza Aparecida de, et. al.

(organizadores). **Interdisciplinaridade na defensoria pública:** contribuições da psicologia e do serviço social. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015, p. 57-80.

CASCAVEL. UNIVEL. Disponível em: <<http://www.univel.br/institucional/por-dentro-da-univel>>. Acesso em: 27 set. 2016.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais.** 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.

CHUAIRI, Sílvia Helena. Assistência jurídica e serviço social. Reflexões interdisciplinares. In: **Revista Serviço Social & Sociedade.** n. 67. São Paulo: Cortez Editora, Ano XXII. Especial. Setembro 2001, p. 124- 144.

FERREIRA, Vanessa Nolasco; PEREIRA, Ingrid D'Avilla Freira Pereira. O Desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. In: **J Manag Prim Health Care** 2014; 5(2):258-261). Disponível em: <www.jmphc.com.br/saude-publica/index.php/jmphc/article/download/224/228>. Acesso em: 15 nov. 2016.

FLICK, Uwe. **Qualidade na pesquisa qualitativa.** Tradução Roberto Cataldo Costa. Consultoria, supervisão e revisão técnica desta edição Dirceu da Silva. Porto Alegre: Artmed, 2009.

_____. **Introdução à pesquisa qualitativa.** Tradução Joice Elias Costa. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009a.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico:** a pesquisa bibliográfica. In: Rev. Katál. Florianópolis, v. 10, n. esp., 2007, p. 37-45.

MACHADO, Camilla Silva. **Direito de família:** a interface entre o Direito e o Serviço Social. 2006. 131 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de História, Direito e Serviço Social, 2006. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/98569>>. Acesso em: 19 mar. 2017.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (organizadora); DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.** 31 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

MIOTO, Regina Célia Tamaso; SCHÜTZ, Fernanda. **Intersetorialidade na política social:** reflexões a partir do exercício profissional dos assistentes sociais. Disponível in: <<http://www.ucpel.tche.br/mps/diprosul/docs/trabalhos/28.pdf>>. Acesso em: 27. mai. 2016.



Pesquisa Qualitativa na
Educação e nas Ciências em Debate

Do SIPEQ a sócio da SE&PQ:
torne-se um pesquisador em rede

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2ª ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em: <<http://www.faatensino.com.br/wp-content/uploads/2014/11/2.1-E-book-Methodologia-do-Trabalho-Cientifico-2.pdf>>. Acesso em: 08 mai. 2017.